

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC****PROCESSO 19.0.000027980-6**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E OUTROS MATERIAIS NOS EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO POR DE RAIOS-X (SCANNERS), DA MARCA SMITHS DETECTION, MODELO HI-SCAN 6040I, INSTALADOS NAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.308.513/0001-58, com sede na Avenida General Charles de Gaulle, nº 100 3ª Andar, Parque São Domingos, São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **FÁBIO FERNANDEZ**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 30.417.703 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.117.288-66 e o Senhor **MARCELO ANDRES PUIG LEAL**, chileno, divorciado, engenheiro, portador do RNE V418318-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.849.877-08, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constituem objetos do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 143/2019, por mais 12 (doze) meses, e o reajuste conforme Cláusula Nona do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. Por meio deste Termo prorroga-se a vigência do Contrato nº 143/2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **05/12/2021 a 04/12/2022**, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

3.1. Fica reajustado o Contrato nº. 143/2019, pelo Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de setembro/2020 a agosto/2021, conforme Indicadores Econômicos

evento 3945238.

3.2. O reajuste é de 9,679670%, aplicado a partir 5/12/2021, acrescendo ao valor mensal do Contrato nº. 143/2019, a quantia de **R\$ 1.296,77 (um mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)**.

3.3. O valor mensal do Contrato nº 143/2019, após o reajuste, passará de **R\$ 13.396,88 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**, para **R\$ 14.693,65 (quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.3.1. O valor global do Contrato nº 143/2019, passará de **R\$ 160.762,56 (cento e sessenta mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, para **R\$ 176.323,80 (cento e setenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, para os próximos 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução da prorrogação e reajuste do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 050100 - Tribunal de Justiça  
**Classificação Orçamentária:** 05010.02.061.1145.2213  
**Natureza de Despesa:** 33.90.39  
**Fonte de Recurso:** 0100

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 143/2019 e aos autos 19.0.000027980-6, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andres Puig Leal, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Fernandez, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 09/11/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4003718** e o código CRC **865A53F1**.

